



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - CPLR

PROJETO DE LEI Nº 04/2020

AUTOR: VEREADOR EDOEL ROCHA

EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3953, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, QUE 'DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM VICTÓRIA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VEREADOR LUIZ ALFREDO

RELATÓRIO:

O Autor, no uso das atribuições que lhes é conferida pelo art. 107, I c/c 112, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou para deliberação desta Casa, o Projeto de Lei nº 04/2020, protocolado sob nº 47/2020, em 15 de janeiro de 2020, que "Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3953, de 10 de agosto de 2018, que Denomina os logradouros do Jardim Victória" e dá outras providências".

Com protocolização foi pela Mesa Diretora da Casa impulsionado a preposição com remessa ao DIJUR que anexou o Parecer 86/2020.

O presente Projeto de Lei - PL foi encaminhado a esta Comissão Permanente em 20 de fevereiro de 2020.

O Presidente, Vereador Sidnei Jardim, designou-me Relator da matéria, a qual foi remetida ao Meu Gabinete em 20 de fevereiro, do corrente ano.

É o Relatório em apertada síntese.

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

A propositura esteve em pauta nos termos do Art. 80, inciso IV, alínea 'a' do Regimento Interno, sem receber emendas ou substitutivos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ



GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - AVANTE

Verifica-se inicialmente que a denominação de próprios e logradouros públicos, no âmbito municipal, está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 2815, de 17 de novembro de 2011.

A Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, Denominou os logradouros do Jardim Victória, a saber:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim Victória, com os seguintes nome:

I – Rua Raimundo Machado – antiga Rua Projetada A 212750;

II – Rua Melquisedec Ramos Santos – antiga Rua Projetada B 212751;

III – Rua Alceno Kehl – antiga Rua Projetada C 212752.

O Autor, com a proposta de alteração da vigente Lei, pretende denominar a Rua Projetada D 212753, homenageando Lucia Zachytko.

Em face ao exposto, atender o disciplinado no Art. 39, inciso I, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação da mesma.

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALFREDO, AVANTE, PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.


Luiz Alfredo
Relator



PARECER DA COMISSÃO

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, em face do teor da **MANIFESTAÇÃO DO RELATOR** acima, manifestam-se nos seguintes termos de forma expressa referente a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 04/2020

O Vereador-Membro **EDOEL ROCHA** se manifesta, aos termos da **MANIFESTAÇÃO DO RELATOR**:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador-Presidente **SIDNEI JARDIM** se manifesta, aos termos da **MANIFESTAÇÃO DO RELATOR**:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALFREDO, AVANTE, PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.